

agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, o Conselho Diretivo nomeia, em regime de substituição, o Engenheiro Carlos Manuel Sebadelhe Sadio para o lugar de Coordenador do Gabinete de Gestão de Compras e Contratação Pública, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P.

A presente nomeação produz efeitos a 29 de maio de 2012.

12 de junho de 2012. — O Conselho Diretivo: *Miguel Soares de Oliveira*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.

### Súmula curricular

Nome — Carlos Manuel Sebadelhe Sadio.

Data de nascimento — 28 de junho de 1971.

Habilitações académicas — Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico.

Carreira profissional:

Desde 20 de abril de 2010 — Coordenador do Serviço de Aproximamento e Património do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

De 1 de julho de 2007 a 19 de abril de 2010 — Assessor na Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.;

De 21 de setembro de 2004 a 30 de junho de 2007 — Chefe de Divisão na Direção de Serviços de Gestão de Veículos do Estado da Direção-Geral do Património;

De janeiro a setembro de 2004 — Técnico Superior de 1.ª classe na Direção de Serviços de Gestão de Veículos do Estado da Direção-Geral do Património;

De setembro de 2000 a janeiro de 2004 — Técnico Superior de 2.ª classe na Direção de Serviços de Gestão de Veículos do Estado e na Direção de Serviços do Aproximamento Público da Direção-Geral do Património;

De outubro de 1997 a agosto de 2000 — Técnico Superior contratado na Direção-Geral do Património;

De abril de 1996 a abril de 1997 — Engenheiro Estagiário na empresa Lusowatt, L.ª, desempenhando funções de fiscalização de obra em empreendimentos hidrelétricos.

Formação relevante em diversas áreas, nomeadamente — Código dos Contratos Públicos, Acordos Quadro e Centrais de Compras, Gestão de Stocks e Aproximamento, Seminário de Alta Direção e Formação Pedagógica de Formadores.

206205445

### Deliberação n.º 853/2012

Na sequência da aprovação da Lei Orgânica do Ministério da Saúde (MS) pelo Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, foi aprovada a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), pelo Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, estabelecendo uma organização interna devidamente atualizada, com respeito pelos objetivos preconizados pelo Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC).

Para desenvolvimento dos diplomas referidos, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, foi aprovada a Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, que veio adaptar a estrutura orgânica do INEM, I. P., ao reforço das atribuições definido pela Lei Orgânica do Ministério da Saúde.

Nos termos do artigo 1.º do Anexo à Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, a estrutura orgânica do INEM, I. P., é constituída por serviços centrais que compreendem unidades operacionais, designadas por departamentos, unidades de apoio e logística, designadas por departamentos e por gabinetes, unidades de apoio à gestão, designadas por gabinetes e ainda por serviços territorialmente desconcentrados, designados por Delegação Regional do Norte, Delegação Regional do Centro e Delegação Regional do Sul.

Dentro dos limites fixados nos seus Estatutos, por deliberação do Conselho Diretivo do INEM, I. P., para além dos gabinetes compreendidos nas unidades de apoio e logística e nas unidades de apoio à gestão, podem ser criadas unidades flexíveis, integradas ou não nos departamentos previstos como unidades operacionais e unidades de apoio e logística no âmbito dos serviços centrais, e uma unidade flexível integrada em cada um dos serviços territorialmente desconcentrados.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 1.º dos Estatutos do INEM, I. P., aprovados pela Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, determina-se a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1 — Compreendido em cada uma das três Delegações Regionais (Norte, Centro e Sul):

1.1 — Um Gabinete de Coordenação Regional do Sistema Integrado de Emergência Médica (GCR-SIEM).

1.1.1 — Ao GCR-SIEM compete:

a) Gerir os meios sediados em entidades externas garantindo o cumprimento dos compromissos entre o INEM, I. P., e as respetivas entidades;

b) Assegurar e gerir o funcionamento local das atividades de formação, de apoio psicológico e intervenção em crise, de orientação de doentes urgentes, da logística, de telecomunicações e informática.

1.1.2 — O GCR-SIEM é dirigido por um Coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — Compreendido no Departamento de Emergência Médica:

2.1 — Um Gabinete de Investigação e Inovação (GII).

2.1.1 — Ao GII, compete:

a) Desenvolver e implementar técnicas de emergência médica, incluindo a realização de estudos e análises no sentido de garantir o seu constante aperfeiçoamento e difusão dentro do SIEM, de acordo com o estado da arte em cada momento;

b) Promover a investigação científica e tecnológica no âmbito da emergência médica;

c) Assegurar a representação internacional, no domínio das competências e atribuições do INEM, I. P., e promover a cooperação com as comunidades lusófonas, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sob coordenação da Direção Geral da Saúde (DGS), enquanto entidade responsável pela coordenação da atividade do Ministério da Saúde no domínio das relações internacionais.

2.1.2 — O GII é dirigido por um Coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2.2 — Um Gabinete de Coordenação Nacional de Orientação de Doentes Urgentes (GCNODU).

2.2.1 — Ao GCNODU compete:

a) Coordenar a atividade a nível nacional realizada em cada Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), inerente ao atendimento, triagem e regulação médica dos pedidos de emergência médica, recebidos através do número europeu de emergência, bem como o acionamento dos meios e acompanhamento até à unidade de saúde adequada;

b) Coordenar a atividade de transporte inter-hospitalar do doente urgente/emergente, realizado pelos meios de emergência do INEM, I. P.;

c) Promover, coordenar, assegurar e monitorizar a orientação dos doentes urgentes das vias verdes, instituídas pelos programas nacionais;

d) Monitorizar a atividade dos CODU e desenvolver propostas de melhoria do seu desempenho;

e) Promover a criação das condições humanas e tecnológicas necessárias ao desenvolvimento do CODU;

f) Assegurar e monitorizar a transmissão dos dados clínicos entre os meios de emergências pré-hospitalar e unidades de saúde do SIEM.

2.2.2 — O GCNODU é dirigido por um Coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 — Compreendido no Departamento de Formação em Emergência Médica:

3.1 — Um Gabinete de Certificação e Acreditação (GCA).

3.1.1 — Ao GCA compete:

a) Monitorizar a qualidade da formação em técnicas de emergência médica, ministrada pelo INEM, I. P.;

b) Acreditar entidades externas ao INEM, I. P., para a realização de ações de formação em emergência médica;

c) Certificar a formação em emergência médica;

d) Monitorizar a qualidade da formação em técnicas de emergência médica, ministrada pelas entidades devidamente acreditadas, nomeadamente através da realização de auditorias.

3.1.2 — O GCA é dirigido por um Coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

4 — Compreendido no Departamento de Gestão de Recursos Humanos:

4.1 — Um Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos (GPDRH).

4.1.1 — Ao GPDRH compete:

a) Assegurar a elaboração de projetos de regulamentos e outros normativos em matérias da sua área de competência;

b) Promover o cumprimento dos regulamentos internos e demais legislação aplicável à gestão dos recursos humanos, garantindo a sua coordenação e harmonização global;

c) Assegurar as atividades inerentes ao recrutamento, seleção e acolhimento dos trabalhadores;

d) Identificar as necessidades de formação e de desenvolvimento de competências dos trabalhadores.

4.1.2 — O GPDRH é dirigido por um Coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

5 — Compreendido no Departamento de Gestão Financeira:

5.1 — Um Gabinete de Gestão Orçamental e Investimentos (GGOI).

5.1.1 — Ao GGOI compete:

- a) Contribuir para a definição da política financeira e orçamental;
- b) Assegurar o registo de todos os factos relevantes em termos orçamentais e contabilísticos;
- c) Organizar, elaborar e manter atualizados os registos contabilísticos;
- d) Garantir transferências inter-rubricas;
- e) Efetuar a gestão das receitas, emitir ordens de pagamento e assegurar a conferência de faturas;
- f) Elaborar a conta de gerência;
- g) Elaborar e controlar o orçamento de tesouraria;
- h) Proceder à cobrança de receitas e ao pagamento de despesas;
- i) Elaborar análises financeiras de tesouraria;

5.1.2 — O GGOI é dirigido por um Coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

6 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de junho de 2012. — O Conselho Diretivo: *Miguel Soares de Oliveira*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.

206205389

#### Deliberação n.º 854/2012

No âmbito das diretrizes contidas no Plano de Redução e Melhoria da Administração Central, o Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, estabeleceu a respetiva Lei Orgânica ao determinar a reorganização dos serviços centrais do Ministério da Saúde.

No desenvolvimento do citado diploma, o Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, veio aprovar a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., com a definição da sua missão e atribuições, assente num modelo organizativo composto por serviços centrais e três serviços territorialmente desconcentrados, remetendo para o que viria a ser a Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, a sua estrutura interna.

Importa pois, proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau a fim de garantir o normal funcionamento das unidades nucleares criadas.

Considerando que o Engenheiro Paulo Renato Marques Pinto, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de Coordenador do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação, como resulta da súmula curricular anexa à presente Deliberação,

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, o Conselho Diretivo nomeia, em regime de substituição, o Engenheiro Paulo Renato Marques Pinto para o lugar de Coordenador do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P.

A presente nomeação produz efeitos a 29 de maio de 2012.

12 de junho de 2012. — O Conselho Diretivo: *Miguel Soares de Oliveira*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.

#### Súmula curricular

Nome: Paulo Renato Marques Pinto.

Data de nascimento: 3 de julho de 1964.

Habilitações literárias:

Mestrado em Engenharia de Sistemas, pelo Instituto Superior Técnico; Licenciatura em Informática de Gestão, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração, Lisboa.

Experiência profissional:

De novembro de 2010 a 28 de maio de 2012, Diretor do Departamento de Telecomunicações e Informática do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., em regime de substituição;

De outubro de 2006 a outubro de 2010, Diretor de Departamento de Telecomunicações e Informática, no Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P.;

De novembro 2005 a setembro de 2006, Coordenador do Departamento de Telecomunicações e Informática, no Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P.;

De outubro 2001 a junho de 2003, Consultor no projeto de implementação da estrutura informática da ING — Direct Instituição Bancária Holandesa;

De outubro de 1998 a setembro de 2001, Diretor de Projeto de Informática, na Câmara Municipal de Almada;

De janeiro de 1996 a setembro de 1998, Especialista na área de tecnologias na Caixa Sistemas de Informação (grupo CGD);

De outubro de 1993 a dezembro de 1995, Administrador do Sistema Unix, no Instituto Superior Técnico, LEMAC-CDC.

206205056

#### Deliberação n.º 855/2012

No âmbito das diretrizes contidas no Plano de Redução e Melhoria da Administração Central, o Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, estabeleceu a respetiva Lei Orgânica ao determinar a reorganização dos serviços centrais do Ministério da Saúde.

No desenvolvimento do citado diploma, o Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro veio aprovar a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., com a definição da sua missão e atribuições, assente num modelo organizativo composto por serviços centrais e três serviços territorialmente desconcentrados, remetendo para o que viria a ser a Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, a sua estrutura interna.

Importa pois, proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau a fim de garantir o normal funcionamento das unidades nucleares criadas.

Considerando que o Engenheiro João Paulo Ferreira Branco Canhão, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de Coordenador do Gabinete de Logística e Operações, como resulta da súmula curricular anexa à presente Deliberação,

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, o Conselho Diretivo nomeia, em regime de substituição, o Engenheiro João Paulo Ferreira Branco Canhão para o lugar de Coordenador do Gabinete de Logística e Operações, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P.

A presente nomeação produz efeitos a 29 de maio de 2012.

12 de junho de 2012. — O Conselho Diretivo: *Miguel Soares de Oliveira*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.

#### Súmula curricular

Nome: João Paulo Ferreira Branco Canhão.

Data de nascimento: 24 de outubro de 1967.

Habilitações literárias:

Pós-graduação em Gestão Portuária, Transporte Marítimo e Intermodalismo do Instituto Superior de Transportes.

Licenciatura em Transportes pelo Instituto Superior de Transportes.

Bacharelato em Engenharia de Máquinas do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Experiência profissional:

Pela deliberação n.º 29/2010, do Conselho Diretivo, designado em dezembro de 2010 como assessor para toda a logística nacional.

Em novembro de 2010 designado Coordenador de toda a logística do INEM, I. P. que prestou apoio à Cimeira da Nato, realizada em Lisboa na 2.ª quinzena de novembro.

De outubro de 2006 a julho de 2010, Diretor do Departamento de Transportes do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., em comissão de serviço.

De 1997 a 2006, Diretor na ENGEGLOBO — Sociedade de Engenharia e Projetos, SA.

De 1994 a 1996, Responsável pela manutenção dos equipamentos portuários e pelos transportes na MULTITERMINAL — Sociedade de Estiva e Tráfego SA desde 1996.

206203769

#### Deliberação n.º 856/2012

No âmbito das diretrizes contidas no Plano de Redução e Melhoria da Administração Central, o Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, estabeleceu a respetiva Lei Orgânica ao determinar a reorganização dos serviços centrais do Ministério da Saúde.

No desenvolvimento do citado diploma, o Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro veio aprovar a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., com a definição da sua missão e